



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.002 , DE 17 DE JULHO DE 2013.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 124/GDRH/SEAD, de 17 de maio de 2013, prorrogado através do Decreto n. 16.215, de 21 de setembro de 2011, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de novembro de 2008, considerando a ampliação de vagas através do Edital n. 032/GDRH/SEAD, de 21 de fevereiro de 2013, publicado no DOE n. 2161 de 22/2/2013 e conforme Ofício n. 5093/GAB/GGRH/SESAU, de 2/7/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (Atualizado); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório), retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD/2009. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração-Adjunta



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Class.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO
317°	453.267-8	Miria Ana Capelaro	Enfermeiro	Porto Velho
318°	450.351-1	Rafaela Cristina Colle	Enfermeiro	Porto Velho
319°	447.725-1	Regis Andre Georg	Enfermeiro	Porto Velho
320°	468.101-0	Thais Capelli De Campos	Enfermeiro	Porto Velho
321°	459.900-4	Zaira Camelo Correa	Enfermeiro	Porto Velho
322°	444.749-2	Madson Albuquerque Alves	Enfermeiro	Porto Velho
323°	461.121-7	Thalyssa Rodrigues Pereira	Enfermeiro	Porto Velho
324°	462.624-9	Patricia Varga Ayres	Enfermeiro	Porto Velho
325°	455.498-1	Jucielson Da Luz Silva Furtado	Enfermeiro	Porto Velho
326°	464.243-0	Lourdes Domingues Soares Santos	Enfermeiro	Porto Velho
327°	445.301-8	Salete Bacelar Araújo Victório	Enfermeiro	Porto Velho
328°	441.159-5	Thais Carine Maia Vieira	Enfermeiro	Porto Velho
329°	460.416-4	Karem Maria Alves Dantas	Enfermeiro	Porto Velho
330°	462.536-6	Flávia Silva Vieira	Enfermeiro	Porto Velho
331°	466.089-7	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	Porto Velho
332°	443.333-5	Almir Rogério De Souza	Enfermeiro	Porto Velho
333°	458.885-1	Marcelo Carvalho Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho
334°	441.760-7	Keila Carvalho De Sousa	Enfermeiro	Porto Velho
335°	458.702-2	Doris Mary Silva Teixeira	Enfermeiro	Porto Velho
336°	460.715-5	Ana Paula Guedes Brandao	Enfermeiro	Porto Velho
337°	446.170-3	Maria De Oliveira Rodrigues	Enfermeiro	Porto Velho
338°	446.811-2	Anderson Teixeira Ferraz	Enfermeiro	Porto Velho
339°	450.210-8	Heverton Berri	Enfermeiro	Porto Velho
340°	454.545-1	Maria Elisabete Do Amaral Silva	Enfermeiro	Porto Velho
341°	461.122-5	Solange Aparecida Da Silveira Silva	Enfermeiro	Porto Velho
342°	452.371-7	Ricardo Guerra Oliveira Silva	Enfermeiro	Porto Velho
343°	447.491-0	Cristina Eleuterio De Assunção Lopes	Enfermeiro	Porto Velho
344°	461.593-0	Marcelo Amorim Carneiro	Enfermeiro	Porto Velho
345°	458.393-0	Déborah Pereira Danelussi	Enfermeiro	Porto Velho
346°	441.218-4	Maria Aparecida Silva Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho
41°	464.096-9	Simone Delanne Campos De Oliveira	Farmacêutico Bioquímico	Porto Velho

Sh

burg